



LEI Nº 1.054/2007.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente, no valor de R\$- 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).

02.07.00 – Ensino Fundamental
12.3610161.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 15.000,00

02.08.00 – Fundef
12.3610161.2012 – Manutenção das Demais Despesas Fundef 40%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$- 85.000,00

02.16.00 –Logradouros Públicos
15.4520184.1005 – Pavimentação de Vias Públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 34.000,00
15.4520242.1015 – Recapiamiento Asfáltico – Vila Cruzeiro
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 40.000,00

02.20.00 – Saúde
10.3010150.1016 – Ampliação do Centro de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 40.000,00

02.26.00 – Encargos Especiais
04.1220265.2042 – Contribuição para o IPREM
3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$- 83.000,00

TOTAL.....R\$- 297.000,00
(Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).





ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

04.1220110.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 19.950,00

02.02.00 – Administração da Secretaria

04.1220111.2003 – Manutenção da Administração da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 4.950,00

02.03.00 – Administração Tesouraria e Cadastro

04.1230113.2004 – Manutenção dos Serviços Tesouraria e Cadastro

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 5.950,00

02.06.00 – Pré Escola

12.3650162.2009 – Manutenção da Pré Escola

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 4.950,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 14.000,00

02.09.00 – Educação Especial

12.3670168.2013 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$- 1.950,00

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$- 950,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 950,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$- 950,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 950,00

02.10.00 – Creche

12.3650162.2014 – Manutenção da Creche

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 10.000,00

4.4.90.52 – Material Permanente.....R\$- 3.000,00

02.12.00 – Ensino Médio Profissionalizante

12.3620165.2017 – Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil....R\$- 950,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 1.950,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica....R\$- 950,00

02.13.00 – Educação de Jovens e Adultos

12.3660167.2018 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$- 4.950,00

02.14.00 – Cultura

13.3920170.2020- Manutenção dos Serviços de Cultura

4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00

13.3920241.1013- Construção de Biblioteca Pública.

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00

02.15.00- Recreação e Desportos

27.8120251.2021- Manutenção dos Serviços Recreação e Desportos

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 9.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 4.000,00

27.8120251.1004 – Ref.Ampl.Centro Comunitário Bairro do Buriti

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 29.950,00

02.17.00 – Limpeza Pública

15.4520184.2023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00

02.19.00 – Parques e Jardins

15.4520183.2025 – Manutenção de Parques e Jardins

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 4.500,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 4.000,00

15.4520183.1008 – Reforma de Praças Públicas

4.4.90.52 – Obras e Instalações.....R\$- 23.200,00

02.21.00 – Saneamento

17.5120200.2028 – Manutenção dos Serviços de Saneamento

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$- 5.000,00

02.22.00 – Habitação Urbana

16.4820190.1010 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$- 25.000,00

02.23.00 – Urbanismo

15.4520182.2030 – Manutenção dos Serviços de Urbanismo

4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00

02.24.00- Fundo Municipal de Assistência Social

08.2449003.1011- Ampliação e Paisagismo Centro Conv.Idoso (CCI)





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$- 20.000,00
02.26.00 – Encargos Especiais	
04.12202065.2036 – Contribuição para o INSS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$- 70.000,00
02.28.00 – Transporte (SERM)	
26.7820240.1012 – Construção de Obras de Arte Rodoviária	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$- 5.000,00
TOTAL.....	R\$- 297.000,00

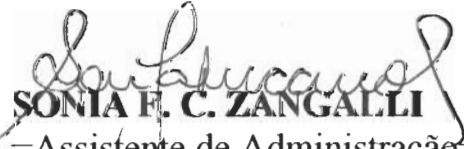
(Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 11 de Abril de 2007.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
=Assistente de Administração=

